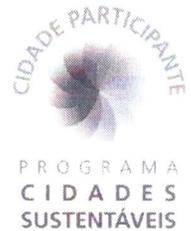




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 11.354, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a permuta da servidora municipal
Roberta Salvador da Silva.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

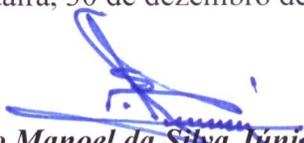
Art. 1º. Fica permutada a servidora do Município de Guairá Sra. Roberta Salvador da Silva – Professora de Educação Básica I – 28H, Nível IA, com a servidora do Município de Barretos/SP Sra. Maria Aparecida Ferraz Gonçalves Batista – Professora I, para que no período de 01/01/2022 a 31/12/2024, a Sra. Roberta Salvador da Silva desempenhe suas atribuições no Município de Barretos/SP, e a Sra. Maria Aparecida Ferraz Gonçalves Batista desempenhe suas atribuições no Município de Guairá/SP, com fundamento no art. 41, II da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11.

Art. 2º. O Município de Guairá será responsável somente pelo pagamento dos vencimentos de sua servidora municipal Sra. Roberta Salvador da Silva – Professora de Educação Básica I – 28H, Nível IA, enquanto que o Município de Barretos/SP tem a obrigação e responsabilidade de efetuar o pagamento de todos os vencimentos de sua servidora municipal Sra. Maria Aparecida Ferraz Gonçalves Batista.

Art. 3º. A Sra. Roberta Salvador da Silva – Professora de Educação Básica I – 28H, Nível IA, deverá até o dia vinte de cada mês entregar no Departamento Pessoal do Município de Guairá/SP atestado de frequência devidamente assinado pelas autoridades competentes do Município de Barretos/SP, sob pena de não recebimento de seus vencimentos, e entregar até a data 23/12 de cada ano, o relatório de avaliação de seu desempenho naquele município.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 30 de dezembro de 2021.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos